

PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO Nº: 9/2018-25 PMBGA.
MODALIDADE: PREGÃO.
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PMBGA.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.
RECURSO: <u>Dotação orçamentária.</u> Exercício 2018. . Atividade 1004.041220052.2.009. Manutenção Do <u>Sec. Administração/planejamento.</u> Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Atividade 1311.081220494.2.057. Manutenção Do <u>Fundo Municipal de Assistente Social.</u> Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2018. Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do <u>Fundo Municipal de Saúde.</u> Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2018. Atividade 1513.121220052.2.101 <u>Manutenção do Fundo Municipal de Educação.</u> Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 18/06/2018 para análise referente legalidade do processo licitatório na **modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO** que aconteceu no dia **15/06/2018**, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. O processo está devidamente em ordem cronológica, com capa, autuado, protocolado e numerado até as **folhas 400**, em um único volume, possuindo a seguinte documentação principal:

- | | |
|---|---|
| ✓ | Requisição da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitatório (fls. 001); |
| ✓ | Solicitação de despesa para balanço dos recursos orçamentários para a cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fls. 004); |
| ✓ | Despacho do Secretário de Finanças dispondo de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls. 005) |
| ✓ | Mapa de cotação de preços (fls.006-028). |

✓	Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls.029).
✓	Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de despesas (fls. 030).
✓	Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls.031-036).
✓	Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls. 038)
	Minuta do Edital e do Contrato (fls.042-092).
✓	Parecer Jurídico do Edital (fls. 093);
✓	Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 094-146).
✓	Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº 204 em 30/05/2018. Designando a data do dia 15/06/2018. (fls. 148)
✓	Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 150-171).
✓	PROPOSTA DE PREÇOS (fls. 172-205)
✓	Documentos de HABILITAÇÃO (fls. 206-281).
✓	1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 18 de junho de 2018 (fls. 282-316).
✓	Propostas de preços realinhadas (fls.317-327).
✓	RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (fls. 328-399)

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na **Modalidade Pregão Presencial do Processo Licitatório**, em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório nº 9/2018-25/PMBGA**, está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 Da Análise Jurídica

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente os textos das minutas em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.520/02, orientando o prosseguimento do feito.

2.2 Da análise do Controle Interno

O Processo Licitatório nº 9/2018-25/PMBGA originou-se pelo memorando nº 068/2018-PMBGA, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).

Neste sentido, a Lei nº 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para **determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação**, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3º resguarda a licitação como meio de garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, e a **seleção da proposta mais vantajosa**, deve ser julgado em conformidade com os **princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência**, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpri ressaltar que o processo obedece à ordem cronológica e as devidas publicações oficiais respeitando, os 8 (oito) dias úteis, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no *dia 30 de maio de 2018* nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia 15 junho de 2018.

Fornecendo assim, à TRANSPARÊNCIA necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomenda-se a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do licitante S & S COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 57.222,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais) e CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, com valor total de R\$ 233.110,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e dez reais) por ter apresentado proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

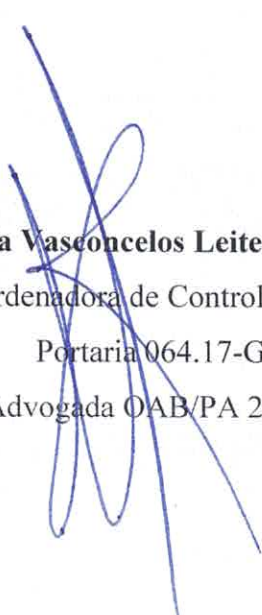
Deste modo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial**, tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER**.

Brejo Grande do Araguaia (PA)

18 de junho de 2018.



Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 064.17-GP

Advogada OAB/PA 25.376